

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Altera o Art. 111, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno).”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O Art. 111, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar Com a seguinte redação:

“Art. 111. Quando a proposição consistir em Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Proposta de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, ou de Projeto Substitutivo, independentemente da indispensável leitura em Plenário, no Expediente, pelo(a) Secretário(a), será pelo Presidente encaminhada às Comissões competentes, para apreciação e emissão dos pareceres técnicos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

Ver. **ANDRÉ LUIZ O. CAMARGOS**
- Presidente -

Ver. **RODOLFO ANCELMO DA S. NETO**
- Vice-Presidente -

Ver.^a **JEANDRA A. G. DO CARMO**
- 1ª Secretária -

Ver. **ALEXANDRE ETERNO F. SANTOS**
- 2º Secretário -

